

# Imprensa Oficial



Ano 4 - Edição CLXXVII

Itapeverica da Serra, 15 de Março de 2015

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

**PORTARIA Nº 265/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, a Sra. ANA DE CASSIA ARAUJO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.783.887-6 e C.P.F. Nº 350.239.448-24, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 266/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, a Sra. ELAINE CRISTINA LOPES NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.181.974-8 e C.P.F. Nº 341.541.708-56, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 267/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, a Sra. PATRICIA DA CRUZ DE LIMA SALES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.521.014-5 e C.P.F. Nº 353.174.208-65, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 268/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, a Sra. ROSANGELA APARECIDA CARDOSO

MOREIRA DIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 24.538.265-3 e C.P.F. Nº 274.079.038-40, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 269/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 10 de fevereiro de 2015, a Sra. VERONICA SILVA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 35.373.872-4 e C.P.F. Nº 344.936.128-78, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 270/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 11 de fevereiro de 2015, a Sra. PATRICIA CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 44.177.319-9 e C.P.F. Nº 345.108.058-37, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 271/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 12 de fevereiro de 2015, a Sra. ANDREIA SILVA DE QUEIROZ PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 42.264.772-X e C.P.F. Nº 359.053.808-21, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4)Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 272/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 1982/2015–S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. CRISTIANE GARCIA REIS SANTOS, 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 05 de fevereiro a 04 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 273/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. CRISTIANE GARCIA REIS SANTOS, compreendida no período de 05 de junho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 274/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ARIANE DONATILIO REGO PUPPIM, compreendida no período de 03 a 12 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 275/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA, compreendida no período de 09 a 28 de fevereiro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 276/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de fevereiro de 2015, os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação para Concessão de Remissão de Débitos Tributários, a que se refere à Lei Municipal nº 1.204/00, alterada pela Lei Municipal nº 1597/2005, regulamentada pelo

Decreto Municipal nº 1649/2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.664/2002, para exercer suas atribuições até o dia 31 de dezembro de 2015:

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

- Roseli Aparecida Bento Ferreira  
- Carla Rosa de Arimathea dos Santos

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal**

- Eric Nimoi  
- Carlos Cardoso dos Anjos Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**

- Alcione Rodrigues Araújo Tinoco  
- Domingas Amorim dos Santos

**Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social**

- Liliane Capelletti Hamed  
- Lucimara da Silva de Jesus Vaders

**Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**

- Aline de Cassia Soares de Moura  
- Fatima Yoná Moreira Tome dos Santos

Itapeverica da Serra, 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 277/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. 30.607.309-2 e C.P.F. 289.275.718-51, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 278/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 1704/2015–S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ISABELLA BUSCHER RAINHA, 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 22 de janeiro a 21 de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 331/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 279/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. ISABELLA BUSCHER RAINHA, compreendida no período de 22 de maio a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 280/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Divisão, para substituir o Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 09 a 28 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra, 18 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 281/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCIO GUARIZI MONTEIRO, compreendida no período de 02 de dezembro de 2014 à 30 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 282/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Sindicância nº 069/2014,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JEAN FRANCO CEOLA, por infração ao Art. 482 "h" da CLT e Art. 178, II, XIII, XIV e Art. 179, IV, da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 283/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado através da Informação nº 089, expedida pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, datada em 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ANDRE FERREIRA MOTA, por infração ao Art. 482 "h" da CLT e Art. 178, II, XIII, XIV e Art. 179, IV, da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora e JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 284/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de fevereiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 1955/2014, que designou Sr. VALDIR SILVA CRUZ, para responder pelo cargo de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 285/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a Sra. EDNA PAULINA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.392.761-0 e C.P.F. Nº 253.469.508-85, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Inglês, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 286/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a Sra. ADRIANA ROSA CRISTO DIAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.263.096-X e C.P.F. Nº 200.024.308-86, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Inglês, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 287/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, alterado pela Lei 2.146/2010,

AUTORIZA a cessão do servidor Sr. VALDIR SILVA CRUZ, Auxiliar Administrativo, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 288/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, compreendida no período de 03 a 12 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 289/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA, compreendida no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 290/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREA PEREIRA PEDRO, compreendida no período de 10 a 13 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 291/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DORA QUARESMA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 292/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 20 de fevereiro de 2015, a Sra. MARIA AMELIA SOARES DASILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.299.407-7 e C.P.F. Nº 111.911.428-41, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 293/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 23 de fevereiro de 2015, a Sra. VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 16.583.624-6 e C.P.F. Nº 086.824.258-66, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º LOTAR** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 294/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir desta data, a Sra. MILENA PAULA DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 44.972.712-9 e C.P.F. Nº 360.943.818-58, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º LOTAR** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 295/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **SETEMBRO/2014**.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 297/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir desta data, o funcionário Sr. GILMAR GONÇALVES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 296/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **Janeiro/2015**.

NOME	CARGO	A.T.S
Adão Pereira II	GCM Oficial Chefe	23
Ricardo Neves da Silva	GCM Classe Especial	14

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 298/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

**NOMEIA** a partir de 20 de fevereiro de 2015, o Sr. GILMAR GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. 33.622.373-0 e C.P.F. 321.462.428-84, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

**LOTA** o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 299/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Sra. MAGNA DE LIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 50.487.557-7 e C.P.F. Nº 805.264.894-72, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º LOTAR** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 300/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, Professor (P2), compreendida no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 301/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. ERICA NUNES DE OLIVEIRA LIMA, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 302/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. DAYANE REGINA ADORNO BEZERRA, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 303/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. MARGARETH RODRIGUES DE OLIVEIRA SALGADO, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 304/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a

funcionária, Sra. GEMILDA DIAS DOS SANTOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 305/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. MARIA JOSE SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 306/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. JUNIA MAISA ALVES BONFIM, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 307/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. ANDREA FEITOZA DE SANTANA, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 308/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. ALDENICE SIQUEIRA LIRA, Orientador Pedagógico (OP), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE), no período de 02 de fevereiro à 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 309/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 310/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. EMERSON NUNES DE ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 18 de fevereiro a 09 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de janeiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 311/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. RICARDO NEGRÃO RAMOS, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de janeiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 312/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, Professor (P3), compreendida no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 313/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 23 de fevereiro de 2015, o funcionário Sr. GUTENBERG SANTIAGO SANTOS REGO, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 314/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o funcionário, Sr. FLAVIANO ROSA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 315/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. AMELIA RODRIGUES BENEDITO, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 316/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o funcionário, Sr. CLAUDIO MENDES, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 317/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a funcionária Sra. IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de fevereiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 318/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 36 (sessenta) dias de Licença Maternidade à

funcionária, Sra. MILENA PAULA DE ARAUJO, compreendida no período de 19 de fevereiro a 26 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 319/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 56 (cinquenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 19 de janeiro a 15 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 320/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, compreendida no período de 01 de fevereiro a 26 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 321/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 2823/2015-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, Professor (P2), 120 (cento e vinte dias) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 16 de fevereiro a 15 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 322/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO, Professor (P2), compreendida no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 323/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. ANTONIO LOPES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 324/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUSPENDE os efeitos da Portaria 734/2014, que designou o servidor Sr. ANTONIO LOPES DA SILVA, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, referência 15, durante seu afastamento por férias no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2015.

Suspende ainda a percepção do vencimento atribuído ao cargo acima citado, nos termos e razão contidas no §2º e caput do art. 53 da Lei Municipal 2000 de 16 de junho de 2009, alterada pelo art. 33 da Lei Municipal nº 2.112 de 02 de julho de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 325/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA E SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.018.285-3 e C.P.F. Nº 548.457.776-49, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º LOTAR** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 326/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 19 de fevereiro de 2015, o Sr. LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.027.526-8 e C.P.F. Nº 225.394.298-74, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Educação Física, referência P4 nível 2.

**Art. 2º LOTAR** o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 327/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 02 de fevereiro de 2015, a Sra. MAGDA GERLACH HESSEL PIRES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.616.043-5 e C.P.F. Nº 283.353.678-09, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 328/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 23 de fevereiro de 2015, o Sr. ANTONIO MARCO DE ARAUJO MOURA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 26.663.562-3 e C.P.F. Nº 157.294.768-33, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Arte, referência P4 nível 2.

**Art. 2º** LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 329/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONC EDE** ao funcionário Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 330/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**SUSPENDE** os efeitos da Portaria 1432/2014, que designou o servidor Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, referência 15, durante seu afastamento por férias no período de 23 de fevereiro a 14 de março de 2015.

Suspende ainda a percepção do vencimento atribuído ao cargo acima citado, nos termos e razão contidas no §2º e *caput* do art. 53 da Lei Municipal 2000 de

16 de junho de 2009, alterada pelo art. 33 da Lei Municipal nº 2.112 de 02 de julho de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de fevereiro de 2015.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### DECRETO Nº 2.464, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 53 E SEUS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º DO DECRETO 2.049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA O REGIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVERICA DA SERRA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no *caput* do art. 53 e seus parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.049 de 29 de dezembro de 2008, alterado pelos Decretos nº 2.105, de 25 de novembro de 2009, e nº 2.185, de 28 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53. O resultado da avaliação de aproveitamento e desenvolvimento será expresso bimestralmente em Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento dos alunos referentes à Educação Especial, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º

§ 2º Na Educação Especial e na Educação Infantil a avaliação é global e contínua, feita por meio da observação direta do progresso do aluno, nas atividades específicas de cada período, considerando a assimilação de conhecimentos, a formação de hábitos e atitudes, o desenvolvimento da capacidade de observação, reflexão, criatividade, convívio e cooperação e a continuidade dos processos de aprendizagens por meio de estratégias adequadas a cada período da criança.

I - a avaliação é realizada exclusivamente pelo método da observação contínua das atividades desenvolvidas pela criança ao longo do dia, do bimestre e do ano letivo;

II - o resultado do desenvolvimento escolar do aluno da educação Infantil é expresso por meio de registros individuais e apresentados aos pais ou responsáveis, ao final de cada bimestre e do ano letivo, em relatórios sistematizados;

III - serão adotados instrumentos variados para registrar as ocorrências diárias de funcionamento, de forma a garantir a verificação das atividades e metodologia oferecidas a qualquer época; e

IV - os resultados da verificação do desenvolvimento da criança são registrados em fichas próprias sob a forma de relatórios, com laudos que expressam os aspectos alcançáveis pela criança, os pontos positivos demonstrados, posteriormente, comunicados aos pais ou responsáveis, bimestralmente e ao final do ano letivo.

§ 3º No Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, a avaliação é um processo pelo qual se estudam e interpretam os dados da aprendizagem e do próprio trabalho

pedagógico com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem, bem como analisar os desempenhos emitindo parecer e realizando os encaminhamentos necessários, através de conceitos que definirão o resultado de conhecimento cumulativo no 1º ano do Ensino Fundamental e o resultado cumulativo de competências e habilidades que definirão a aprovação e reprovação, dos estudantes nos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e dos 1º, 2º, 3º e 4º termos da Educação de Jovens e adultos.

I - a verificação do rendimento escolar obedece ao disposto na legislação vigente, bem como às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - a avaliação será entendida como um dos aspectos do processo ensino-aprendizagem permitindo ao professor, estudar e interpretar os dados da aprendizagem e seu próprio trabalho;

III - a avaliação terá como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem como também diagnosticar os resultados e atribuir-lhes valor;

IV - os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão embasados na proposta pedagógica da escola, obedecendo à ordenação e à sequência do ensino e da aprendizagem, conforme a orientação do currículo; e

V - a avaliação do aproveitamento escolar será contínua, permanente, cumulativa e formativa, tomada na sua melhor forma, preponderando os aspectos qualitativos da aprendizagem, por meio de técnicas e instrumentos diversificados, sendo vedada uma única oportunidade de aferição.

§ 4º A avaliação do aproveitamento escolar terá seus resultados expressos por meio de notas numa escala de zero a dez, sendo que o grau zero só será atribuído em caso de frequência nula no período.

I - o rendimento mínimo exigido pela escola, para aprovação é a média cinco pontos por área do conhecimento (2º, 3º, 4º e 5º anos e Educação de Jovens e Adultos em todos os termos), devendo permanecer na mesma Série/Ano o aluno que não obtiver tal expectativa de aprendizagem;

II - além do registro do rendimento escolar do aluno expresso em notas, a escola adota também o relatório de desenvolvimento do aluno, que é um registro complementar de informações aos pais e interessados;

III - os resultados bimestrais e os resultados finais serão registrados na documentação escolar e comunicados aos alunos e seus responsáveis através de boletins escolares;

IV - os pais ou responsáveis poderão questionar e solicitar a revisão dos resultados bimestrais no prazo de quarenta e oito horas a partir da comunicação dos mesmos;

V - no 1º ano do Ensino Fundamental os componentes curriculares da matriz curricular vigente, ressalvada a obrigatoriedade de frequência, não serão objeto de reprovação, tendo o registro de nota, para análise de desempenho escolar e de diagnóstico de aprendizagem;

VI - as atividades de Artes, Educação Física e Língua Inglesa, serão avaliadas em termos do desempenho do aluno no decorrer do processo, pelo Registro Cumulativo que demonstre o nível de aprendizagem do aluno, sendo aplicadas as notas de zero a dez, normalmente e sendo objeto de análise de continuidade dos estudos, no 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental; e

VII - caberá ao Conselho de Classe acompanhar o processo de avaliação do aproveitamento escolar,

devendo debater e analisar todos os dados intervenientes na aprendizagem, propondo encaminhamentos necessários.

§ 5º No Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos deve – se atender ao disposto para fins de verificação de aprendizagem:

I - zero: nota utilizada para classificar possível evasão escolar;

II - um, dois, três e quatro: notas consideradas insatisfatórias, sendo escalas em 10%, 20%, 30% e 40% de aprendizagem adquirida, de acordo com as expectativas do bimestre para a série proposta, necessitando de estudos de reforço e recuperação paralela a fim de atender os alunos em suas necessidades de aprendizagem;

III - cinco: nota considerada parcialmente satisfatória, sendo escala em 50% de aprendizagem adquirida, de acordo com as expectativas do bimestre para a série proposta, necessitando de estudos de reforço e recuperação paralela a fim de atender os alunos em suas necessidades de aprendizagem;

IV - seis, sete, oito e nove: notas consideradas satisfatórias, sendo escalas em 60%, 70%, 80% e 90% de aprendizagem adquirida, de acordo com as expectativas do bimestre para a série proposta;

V - dez: nota considerada plenamente satisfatória, sendo escala em 100% de aprendizagem adquirida, de acordo com as expectativas do bimestre para a série proposta; e

VI - adotadas as providências durante os quatro bimestres, o aluno cuja avaliação final evidenciar a impossibilidade de prosseguimento de estudos no ano de escolaridade posterior, de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, poderá ser mantido uma única vez no ano de escolaridade em que se encontre.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 27 de fevereiro de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**JOÃO ANTONIO VALÉRIO**  
Secretário Municipal de Educação

### DECRETO Nº 2.465, DE 2 DE MARÇO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA A SENHORA GIOVANDE DO CARMO MASCARENHAS, RESIDENTE NA RUA MIRANGABA, 1616 – JARDIM ITAPEVERICA – ITAPEVERICA DA SERRA – SP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Giovande do Carmo Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.862.667-8 e inscrita no CPF/MF nº 155.598.418-54, que reside em área de inundação conforme parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 700,00 (setecentos reais) para a família da Senhora Giovande do Carmo Mascarenhas, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de doze meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** O reajuste do Auxílio será realizado anualmente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M.

**Art. 7º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 8º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 9º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 2 de março de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 2.466, DE 6 DE MARÇO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, CAPUTE § 1º DO DECRETO Nº 1.977, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o disposto no art. 1º, caput e seu § 1º, do Decreto nº 1.977, de 12 de abril de 2007, alterado pelo Decreto nº 2.197, de 21 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado, a partir da zero hora do dia 16 de março de 2015, para os serviços de táxi do Município de Itapeçerica da Serra, as seguintes tarifas:

### Categoria Comum

- a) Bandeirada R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)  
b) Tarifa Quilométrica R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)  
c) Tarifa Horária R\$ 33,00 (trinta e três reais)

§ 1º Fica autorizada a cobrança de adicional de bagagem, quando utilizado o porta-malas do veículo, no valor equivalente a um quilômetro rodado – R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 6 de março de 2015

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**MÁRCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 502 em 25/02/2015 e Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série AF nº 000295 em 02/03/2015 Termo de Inutilização de Produtos Série TRM nº 268 em 09/03/2015 Auto de Infração Série AD nº 506 e Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 000296 em 09/03/2015 à Casa de Carnes Charlotte Ltda. CNPJ: 18.372.024/0001-37. Auto de Infração Série AD nº 503 e Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos Série AF nº 000294 (ref. à apreensão de frascos de palmito em conserva e em in natura, apreendido pela Polícia Rodoviária Federal) ao Sr. Helison Pires Pereira CPF: 156.999.638-55 em 03/03/2015. Auto de Infração Série AD nº 504 à Incopan Indústria de Panificação Ltda. – ME CNPJ: 51.252.310/0001-34 em 25/02/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 259 à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 060.831.658/0021-10 em 15/01/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 262 nº 263 nº 264 nº 265 e nº 266 à Hospital Santa Mônica Ltda. CNPJ: 49.667.108/0001-21 em 09/02/2015. Termo de Desinterdição do Estabelecimento Série AC nº 0032 à C. Caroba da Silva – Casa de Repouso – ME (Casa de Repouso Novo Viver da Serra) CNPJ: 11.454.409/0001-02 em 13/03/2015. Notificação de Talonário B – Numeração concedida de 10-778.081 a 10-778.380 série B à Dr. Gilberto Costa CRM 23872 CPF: 664.041.938-68 em 03/03/2015. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS N.º 352220806-472-000078-1-1 (Açougue) à Itamar Samuel Açougue - ME CNPJ: 05.900.351/0001-72 em 02/03/2015. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à M. J. da Silva Araújo Ind. e Com. de Equipamentos Hospitalares Ltda. nº 352220806-325-000003-1-0 (Fabricação de mobiliários para uso médico, cirúrgico,

odontológico e de laboratório) em 25/02/2015 Responsável Técnico: Aristeu Hiromu Ogawa CREA/SP nº 0600897760; à Luiz Carlos da Cruz Prado nº 352220806-863-000027-1-2 (Consultório Odontológico Tipo I) e nº 352220806-863-000028-1-0 (Equipamento de RX Odontológico) em 03/03/2015 Responsável Técnico: Luiz Carlos da Cruz Prado CRO/SP nº 29837; à Vilma Aparecida Manéa Cezar Prado nº 352220806-863-000093-1-8 (Consultório Odontológico Tipo I) e nº 352220806-863-000090-1-6 (Equipamento de RX Odontológico) em 03/03/2015 Responsável Técnico: Vilma Aparecida Manéa Cezar Prado CRO/SP nº 33370; à Supermercado Bandeira Ltda. nº 352220806-471-000006-1-2 em 03/03/2015; à Maurício Duarte nº 352220806-863-000074-1-2 (Consultório Odontológico Tipo I) e nº 352220806-863-000075-1-0 (Equipamento de RX Odontológico) em 04/03/2015 Responsável Técnico: Maurício Duarte CRO/SP nº 37157; à Cristiane de Moraes Hengles da Silva nº 352220806-863-000006-1-2 (Atividade odontológica) e nº 352220806-863-000007-1-0 (Equipamento de RX Odontológico) em 03/03/2015 Responsável Técnico: Cristiane de Moraes Hengles da Silva CRO/SP nº 82917; à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. nº 352220806-212-000001-1-6 (Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Dimitra Apostolopoulou CRF/SP nº 08828; à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – HGIS nº 352220806-861-000004-1-8 (Farmácia Hospitalar) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Erika Mori CRF/SP nº 21987; à Paula Fernanda Ferreira Carvalho nº 352220806-865-000016-1-9 (Atividade de psicologia e psicanálise) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Paula Fernanda Ferreira Carvalho CRP/SP nº 83448; à Sueli Luiza Matias Holanda nº 352220806-865-000017-1-6 (Serviços de fonoaudiologia) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Sueli Luiza Matias Holanda CRFA/SP nº 11258; à Lígia Maria Felipe Rigoto Guimarães nº 352220806-865-000010-1-5 (Atividade de psicologia e psicanálise) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Lígia Maria Felipe Rigoto Guimarães CRP/SP nº 10251-06; à Wandick Ribeiro Guimarães Filho nº 352220806-863-000023-1-3 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta) em 06/03/2015 Responsável Técnico: Wandick Ribeiro Guimarães Filho CRM/SP nº 9960. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.006-2015 à C. Caroba da Silva – Casa de Repouso – ME (Casa de Repouso Novo Viver da Serra) em 26/02/2015 Responsável Técnico pelo Projeto: Sonia Maria Pimenta Contier Moraes CAU/SP nº A7539-6.

EDITAL Nº 011/2015 - DRH

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2015– DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por Tempo Determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de 02 (dois) Psicólogos e 04 (quatro) Assistentes Sociais.

#### 1 – DAAUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se as contratações tendo vista a necessidade urgente e inadiável do estabelecimento de uma equipe mínima de técnicos para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), uma vez que a falta de vagas disponíveis para a convocação de remanescentes de concurso público impede novas convocações, até a criação das vagas necessárias.

#### 2 – DO EMPREGO, VAGA, PRÉ-REQUISITOS, TIPO DE PROVA E CARGA HORÁRIA

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são os constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo	02	R\$ 1.443,35 + Gratificação	Habilitação - Superior na Área de Psicologia, com registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia)	Prova Escrita	30 horas.
Assistente Social	04	R\$ 1.443,35 + Gratificação	Habilitação - Superior na Área de Serviço Social, com registro no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social)	Prova Escrita	30 horas.

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

#### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese do candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) na qual **DECLARA**, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 18 de março até às 16 horas do dia 23 de março de 2015, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br), localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, sendo constatado irregularidades serão indeferidas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.

#### 5 - DAPROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para os empregos de Assistente Social e Psicólogo será realizada por meio de prova escrita.

5.2. – A prova escrita, que versará sobre a bibliografia estabelecida no Anexo I deste Edital, aos referidos empregos, constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cujo local, dia e horário constarão no Edital de Convocação que será posteriormente publicado no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.

#### 6 – DAPRESTAÇÃO DAPROVA

6.1 – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG).

6.2. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.3. – Estará automaticamente excluído do

processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

#### 7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1.– Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados aos empregos de Psicólogo e Assistente Social, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e no painel de Editais da Prefeitura.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver mais idade;
- Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;
- Sorteio.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado Médico de Saúde Ocupacional;
- Carteira Profissional original;
- Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia da carteira de identidade (RG);
- Cópia da certidão de casamento (2 cópias);
- Cópia da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);
- Cópia das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;
- Cópia do certificado de reservista ou alistamento militar;
- Cópia do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);
- Cópia do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;
- 2 fotos 3x4 atual;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeceira da Serra;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;
- Cópia autenticada do CRESS (Conselho Regional de Serviço Social);
- Cópia autenticada do CRP (Conselho Regional de Psicologia);

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para os empregos são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado ainda à Administração exigir dos candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) – a de dois cargos de professor;
- b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) – a de dois cargos ou empregos

privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Psicólogo e Assistente Social será junto à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

8.7. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no Processo Seletivo que sejam de parte insanável a Comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. – As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção.

9.5. – Faz parte integrante deste Edital o Anexo I – Bibliografia.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no site [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e afixado no Painel de Editais da Prefeitura.

Itapeceira da Serra, 13 março de 2015.

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

#### ANEXO I BIBLIOGRAFIA

##### Serviço Social

IAMAMOTO, Marilda Villela. Projeto Profissional, Espaços Ocupacionais e Trabalho do Assistente Social.

Atribuições Privativas do (a) Assistente Social em questão: CFESS, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1992.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2008

CALIMAN, Geraldo. Desvio social e delinquência juvenil: teorias e fundamentos da exclusão social. Brasília: Editora Universa, 2006.

ALMEIDA, Mariza. A imagem das famílias segundo os artigos dos ENPESS e CBAS: entre o reflexo no espelho e o fortalecimento da participação cidadã. In CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 12. Foz do Iguaçu. Anais... CFESS, 2007

Fonseca, Ana M.M. Que família é essa? IN WANDERLEY, M.B.; OLIVEIRA, I.I.M.C. Trabalho com família. São Paulo: IEE-PUC-SP. 2004. p12-14

BEOZZO, Jose Oscar; VIOLANIN, Cremildo José.(org). Alternativas à Crise: por uma economia social e ecologicamente responsável. São Paulo: Cortez, 2009.

BARROCO, Maria Lucia Silva; TERRA, Sylvia Helena. Conselho Federal de Serviço Social- CFESS.(org) – São Paulo: Cortez, 2012.

##### Legislação

Lei Federal 8.662 de 07/06/1993 - Código de Ética Profissional do Assistente Social.

Edição atualizada 2011.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).

BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Atualizado com a Lei 12.010.

BRASIL, Lei 10741 de 01/10/2013. Estatuto do Idoso

BRASIL, LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social – SUAS

BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.

BRASIL, MINISTÉRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social, (PNAS) e Norma Operacional Básica, NOB / SUAS. Brasília 2005

##### Psicólogo

DOLTO, Françoise. Quando os pais se separam Rio de Janeiro, Editora Zahar, 2011.

PEITER, Cynthia Adoção: vínculos e rupturas do abrigo à família adotiva. São Paulo: Zagodoni Editora, 2011

PERES, F. S. Agressividade e violência no cenário contemporâneo: contribuições winnicottianas. 2011. Disponível em [http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno24\\_pdf/15\\_CP\\_24\\_AGRESSIVI DADE\\_E\\_VIOLENCIA.pdf](http://www.cprj.com.br/imagenscadernos/caderno24_pdf/15_CP_24_AGRESSIVI DADE_E_VIOLENCIA.pdf). Acesso em 28 de janeiro de 2013.

SERAFIM, A. P. et al. Dados demográficos, psicológicos e comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Rev. psiquiatr. clín. (São Paulo), v. 38, n. 4, p. 143-147, 2011.

BLEGER, José. Temas de Psicologia – Entrevistas e Grupos São Paulo, WWF Martins Fontes, 2011.

BOLWLBY, John. *Cuidados Maternos e Saúde Mental* São Paulo, WMF Martins Fontes, 2ª edição; 2006.

COSTA, Liana Fortunato ET.al.

Adolescente em conflito com a lei: o relatório psicossocial como ferramenta para promoção do desenvolvimento. Psicol. Estud., Maringá, v.16, n.3, Sept. 2011 disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php> - Acesso em: 28 May 2012.

PAPACEO NETTO, M. Gerontologia. *A velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada*. São Paulo: Ateneu, 1996.

##### Legislação

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. (dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da seguridade social; da família, da criança, do adolescente, do idoso).

BRASIL, Lei 8069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

BRASIL, Lei 10741 de 01/10/2013. Estatuto do Idoso

BRASIL, LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Sistema Único de Assistência Social – SUAS

BRASIL, LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

BRASIL, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006.

Resolução CFP nº 010/05 – O Código de Ética Profissional do Psicólogo – 27/08/2005



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 009/2015 – D.R.H.  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-D.R.H.

### CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 035/2014 – DRH,

CONVOCA as candidatas aprovadas para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

#### PROFESSOR (P2)

NOME	RG Nº	CLASSIF.
ELIZAMA CONCEIÇÃO MENEZES MACHADO	491721973	125º
JOSELIA SANTOS DE JESUS	361377460	126º

#### ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP)

NOME	RG Nº	CLASSIF.
ADRIANA MACHADO NUNES	307880709	009º
SUELI ALVES IATAROLA	250267603	010º
JULIANA ALVES DOS SANTOS	256587619	011º

As candidatas acima deverão comparecer no dia 11/03/2015, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Itapeçerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas, conforme abaixo:

CARGO	HORÁRIO
Professor (P2)	09 HS
Orientador Pedagógico (OP)	10 HS

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de março de 2015.

AMARILDO GONÇALVES  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

QUADRO DE SUBSÍDIO E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA - EXERCÍCIO 2014

De acordo com o artigo 39º, Parágrafo 6º da Constituição Federal

(Com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998)

CARGOS DE  
PROVIMENTO EM  
COMISSÃO

Espécie	Denominação	Referência	VALOR (R\$)
Cargo	Técnico Legislativo	O	2.280,78
Cargo	Oficial Legislativo	N	2.074,33
Cargo	Motorista	M	1.885,75
Cargo	Recepcionista / Telefonista	L	1.677,19
Cargo	Zeladora	F	1.198,48
Cargo	Auxiliar Parlamentar	L	1.677,19
Cargo	Assistente de Serviços Administrativos	L	1.677,19
Cargo	Almoxarife	M	1.885,75
Cargo	Contador	S	3.995,81
Cargo	Téc. em Informática	P	2.455,62
Cargo	Procurador	S	3.995,81
Cargo	Vigia	J	1.449,21
Cargo	Copeira	F	1.198,48
Cargo	Técnico em Recursos Humanos	P	2.455,62
Cargo	Assistente de Comunicação	O	2.280,78

Espécie	Denominação	Referência	VALOR (R\$)
	Coordenador Administrativo Legislativo	U	4.906,51
Cargo			
	Coordenador Finanças e Recursos Humanos	U	4.906,51
Cargo			
	Coordenador Jurídico Legislativo	U	4.906,51
Cargo			
	Assistente de Finanças e Recursos Humanos	N	2.074,33
Cargo			
	Escrevente Legislativo	M	1.885,75
Cargo			
	Agente de Informática	Q	2.987,56
Cargo			
	Assessor de Imprensa	Q	2.987,56
Cargo			
	Assessor Parlamentar	S	3.995,81
Cargo			
	Assistente Legislativo	Q	2.987,56
Cargo			
	Vereador	Subsídio	10.021,17
Cargo			